

PROJETO DE LEI Nº 001/2019-GAB/PMSJP, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

APROVADO

02 / 05 / 19
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Aquinaldo de Sousa Duarte
Presidente

"Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

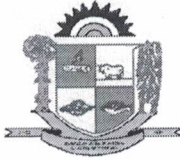
Art. 1º. Fica reajustado o salário dos Servidores Públicos Municipais, efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com aumento de 5% (cinco por cento) no salário base, para as seguintes categorias, abaixo relacionadas, a partir da competência de fevereiro de 2019:

Nº	CATEGORIA	% DE AUMENTO
1.	Agente Administrativo	5%
2.	Almoxarife	5%
3.	Auxiliar Administrativo	5%
4.	Auxiliar de Operador de Máquinas (pilotos de ambulância)	5%
5.	Auxiliar de Serviços Gerais	5%
6.	Auxiliar de Vigilância	5%
7.	Motorista	5%
8.	Técnico de Consultório Odontológico	5%
9.	Técnico de Enfermagem	5%
10.	Técnico de Laboratório	5%
11.	Técnico de Raio-X	5%

Art. 2º. Fica reajustado o salário dos **Servidores Públicos Municipais do Magistério**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com aumento de 4,17% (quatro, dezessete por cento) no salário base, a partir da competência de janeiro de 2019, para as classes abaixo elencadas:

CARGO	NÍVEL	% DE AUMENTO
Professor Mag. 101	I	4,17 %
Professor Mag. 102	II	4,17%
Professor Mag. 103	III	4,17%
Professor Mag. 104	IV	4,17%

Art. 3º. Fica reajustado o salário dos **Servidores Públicos Municipais da Categoria de Pessoal de Apoio**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com aumento de 4,61% (quatro, sessenta e um por cento) no salário base, a partir de janeiro de 2019.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



Parágrafo Único: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento do Município de Senador José Porfírio.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a cobrir as despesas decorrentes da presente Lei, à conta das dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2019.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, para a educação e a partir da competência de fevereiro de 2019 para saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, aos 19 dias do mês de março de 2019.

DIRCEU
BIANCARDI:
5962905326
8

Assinado de forma digital por
DIRCEU BIANCARDI:59629053268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
o=AC SOLUTI Multipla,
ou=Certificado PF A3, cn=DIRCEU
BIANCARDI:59629053268
Dados: 2019.04.10 15:02:17 -03'00'

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

APROVADO
02 / 03 / 19
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
Aguinaldo de Sousa Duarte
Aguinaldo de Sousa Duarte
Presidente



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2019

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereador (as) da
Câmara Municipal de Senador José Porfírio:**

APROVADO

02/05/19
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
Aguinaldo de Sousa Duarte
Presidente

Tendo em vista às disposições da Lei Orgânica do Município e ao que dispõe a Lei Federal nº 11.738/2008, o Município deve reajustar os vencimentos dos Professores integrantes do quadro do Magistério Municipal, a fim de adequá-los ao piso nacional dos professores de educação básica, conforme determinação contida na referida Lei Federal nº 11.738/2008, que assim dispõe:

Art. 5º. O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.

Fica reajustado, para este exercício de 2019, o aumento de 4,17% (quatro, dezessete por cento) no salário base, para os **Professores** MAG 101, MAG 102, MAG 103 e MAG 104 - Nível I, Nível II Nível III e Nível IV, a partir da competência de janeiro de 2019 e, aos **Servidores Públicos Municipais da Categoria de Pessoal de Apoio**, com aumento de 4,61% (quatro, sessenta e um por cento) no salário base, a partir de janeiro de 2019.

Por corolário merece a mesma atenção dada a Educação Municipal o reajuste dos servidores da rede Municipal de Saúde, estendendo-se o aumento de 5% (cinco por cento) no salário base, para as seguintes categorias: Agente Administrativo, Almojarife, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Operador de Máquinas (pilotos de ambulância), Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Vigilância, Motorista, Técnico de Consultório Odontológico, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório e Técnico de Raio-X, a partir da competência de fevereiro de 2019.

Isto posto, encaminhamos o Projeto de Lei nº 001/2019, esperando que o mesmo seja aprovado pelos nobres representantes do povo de Senador José Porfírio-PA, como medida de valorização dos profissionais da educação e saúde de nosso Município.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA,
aos 19 dias do mês de março de 2019.

DIRCEU
BIANCARDI:5
9629053268

Assinado de forma digital por DIRCEU
BIANCARDI:59629053268
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=Certificado PF A3, cn=DIRCEU
BIANCARDI:59629053268
Dados: 2019.04.10 15:02:00 -03'00'

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

APROVADO
02 / 05 / 19
CÂMARA MUN. DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
Aguinaldo de Sousa Duarte
Aguinaldo de Sousa Duarte
Presidente